



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - SECULT

EMENTA: dispõe sobre o credenciamento para os barraqueiros/comerciantes durante a tradicional festa de setembro no município de Abaiara-CE.

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE**, torna pública a realização de Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS** através de pessoa física ou jurídica interessadas no uso precário e temporário de espaço público (barracas) durante o período da tradicional festa de setembro do ano de 2025.

ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: 15/09/2025 – das 8h da manhã às 11h.

DATA FINAL PARA O CREDENCIAMENTO: 19/09/2025 – das 8h da manhã às 11h.

LOCAL: Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara-CE – Secretaria Municipal de Cultura.

OBS: Dias 15 e 16 de Setembro/2025 será dado preferência aos munícipes de Abaiara-CE.

1 – DATA E LOCAL DO EVENTO

1.1. O evento acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025, nas Avenidas Padre Ibiapina e Coronel Humberto Bezerra, Abaiara-CE.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento pessoa física ou jurídicas domiciliadas ou não neste município.

2.2. Cada pessoa poderá se credenciar a 01 (um) espaço público (barraca).

2.3. Todos os espaços poderão comercializar alimentos e bebidas.

2.4. A documentação deverá ser entregue em envelope identificado com os dados do interessado ou por meio eletrônico, através de link a ser disponibilizado no site oficial do Município (www.abaiara.ce.gov.br).

2.5. As pessoas interessadas deverão apresentar documentação pessoal para fins de habilitação.

2.6. O uso dos espaços públicos e barracas disponibilizadas não poderá ser transferido a terceiros.





2.7. Não será cobrada qualquer taxa ou valor financeiro pela utilização do espaço público aos barraqueiros/comerciantes residentes no município de Abaiara-CE, em conformidade com a Lei Municipal nº 586/2025 e com o Código Tributário Municipal.

2.8. A utilização dos espaços será autorizada em caráter precário e temporário.

2.9. É vedada a utilização dos espaços para fins diversos aos previstos neste Edital.

2.10. Para os demais interessados (não residentes em Abaiara-CE), os valores a serem cobrados para a utilização do espaço público deverão ser consultados junto ao Setor de Tributos deste Município, localizado na Rua Expedito Oliveira das Neves, Nº 70, Centro, Abaiara-CE, durante o período de credenciamento descrito neste edital.

2.11 Documentos para habilitação:

- a) Cópia do RG e CPF (ou CNPJ, se pessoa jurídica);
- b) Comprovante de que a natureza da atividade está relacionada à venda de alimentos, bebidas ou prestação de serviços durante o evento;
- c) Cópia do comprovante de residência em nome do solicitante. Na impossibilidade, apresentar declaração devidamente assinada pelo proprietário do imóvel e cópias dos seus documentos pessoais.
- d) Foto e descrição da Barraca a ser utilizada.

3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Para fins de seleção, o credenciamento ocorrerá por ordem de protocolo das inscrições, seja presencial ou eletrônica.

3.2. Cada pessoa poderá se credenciar para apenas 01 (um) espaço público.

3.3. Os espaços serão enumerados, demarcados na via pública e organizados de acordo com a localização definida pela Prefeitura.

3.4. Será conferido direito de preferência para os barraqueiros/comerciantes residentes neste município, mediante comprovação previamente avaliada.

3.5 A quantidade de espaços a serem disponibilizados durante o período da festividade ficará à critério da Prefeitura Municipal e de acordo com a organização do evento.

4 – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO





- 4.1. O município não se responsabilizará pela montagem das barracas.
- 4.2. O Município será responsável pela fiscalização e pela ordem administrativa do evento.

5 – DAS RESPONSABILIDADES DA PESSOA FÍSICA CREDENCIADA

- 5.1. Responsabilizar-se-á pela montagem das barracas sob as quais estarão os espaços cedidos.
- 5.2. Responsabilizar-se-á por toda a estrutura de mobília, equipamentos e utensílios para a venda de seus produtos e serviços.
- 5.3. Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos e serviços.
- 5.4. Responsabilizar-se pela ornamentação das barracas com adereços, atrativos e outros.
- 5.5. Não empregar crianças e menores de idade nas atividades.
- 5.6. Manter limpeza e acondicionamento correto e adequado do lixo no local.
- 5.7. Instalação elétrica de sua barraca, observadas as normas de segurança e as instruções do Corpo de Bombeiros.

6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 6.1. A comissão organizadora do evento será composta por representantes do município, através da Secretaria Municipal Cultura.
- 6.2. Compete à comissão organizadora decidir sobre eventuais recursos e dúvidas acerca do credenciamento.
- 6.3. Das decisões da comissão organizadora caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.4. A Comissão organizadora entrará em contato com os solicitantes após o deferimento da solicitação e informará o número do espaço a ser disponibilizado para os fins aqui já descritos.

7 – DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 7.1. O Edital estará à disposição no site: www.abaiara.ce.gov.br, podendo o mesmo ser solicitado na Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.2. Os documentos e informações solicitadas neste edital de credenciamento poderá ser preenchido através de link disponibilizado no site oficial do Município.





PREFEITURA DE

ABAIARA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

| 07.411.531/0001-16



Abaiara-CE, 11 de setembro de 2025.



COMISSÃO ORGANIZADORA



 prefeitura de abaiara

 <https://abaiara.ce.gov.br/>

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@abaiara.ce.gov.br

Rua Expedito Oliveira das Neves
Nº 70, Centro – 63240-000 – Abaiara-Ce

